



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

### EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 9.816/2023, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

**Art. 1º** Dê-se ao Projeto de Lei nº 9.816/2023 a seguinte redação:

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências  
– AVENIDA MANIÇOBA.

Art. 1º Fica denominada como AVENIDA MANIÇOBA, a via anteriormente conhecida pelo nome popular de Maniçoba, situada entre os bairros Kennedy, José Carlos de Oliveira e Nina Liberato, nesta cidade de Caruaru, estado de Pernambuco, a via georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e Datum SIRGAS 2000), tendo seu início no ponto de Longitude (E) UTM 829021.12684449m e Latitude (N) UTM 9084141.6952454m (Meridiano Central= -39/// Fuso UTM= 24), e seu término no ponto de Longitude (E) UTM 825661.59674024m e Latitude (N) UTM 9085100.0014875m (Meridiano Central= -39/// Fuso UTM= 24

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em ofício anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA, proporcionando-lhe melhor redação legislativa.



Vereador **RICARDO LIBERATO**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis, Presidente da Comissão de Ética Parlamentar, Presidente da Comissão de Segurança Pública e Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Vereador **ANDERSON CORREIA**

Presidente da Comissão Finanças e Orçamento, Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis, Membro da Comissão de Ética Parlamentar e Membro da Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais.